## IPML Instituto de Previdência

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## PORTARIA Nº 103/2021

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora Gislaine Gilmara Figueiredo, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Grau A – Nível 01 - foi julgada incapaz definitivamente, depois de ser submetida à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 63/2020.

## RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à funcionária GISLAINE GILMARA FIGUEIREDO, o benefício previdenciário da aposentadoria por invalidez, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 01 Grau A Nível 01, em decorrência de moléstia, que a incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.
- 2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 1º item I da Constituição Federal; sendo—lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo.
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
- 4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal.
- 5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de junho de 2021.

Edilson Rinaldo Merli Superintendente

Lucinela Aparecida da Silva

Diretora de Beneficios e Gestão Administrativa